

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA
EDITAL Nº 247/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Cotia, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ **indeterminado**

☒ **determinado**

a partir 2º semestre de 2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), das áreas de Comunicação e Reportagem; Gestão e Administração; Letras (versão 1.0.7 da Tabela Disciplinas - Áreas - Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em Gestão Empresarial - Turno [MATUTINO] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☒ **Básica**

☐ **Profissionalizante**

☐ **Línguas estrangeiras**

Em virtude de:

☐ Aulas livres;

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:Nome: **Fundamentos de Comunicação Empresarial**

Área(s): Comunicação e Reportagem; Gestão e Administração; Letras

Carga horária: 2 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): quarta-feira

Horário(s) da(s) aula(s): das 8h às 9h40

Formato das aulas: [X]% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Desenvolver subsídios básicos para assessorar a organização nos relacionamentos internos e externos, empregando tecnologias de informação e comunicação; aprimorar a compreensão sobre mídias clássicas e mídias digitais, seu funcionamento e riscos; identificar articulações entre sociedade, cultura organizacional, imagem da empresa e identidade corporativa; identificar e desenvolver valores contemporâneos de boa performance corporativa, segundo a OIT; analisar e aplicar tópicos essenciais para planejamento de estratégias de comunicação destinadas ao fortalecimento da imagem da organização, da perspectiva de seus valores e práticas, utilizando linguagem técnica e profissional, nas modalidades oral e escrita.

Ementa: Importância do 'comunicar' como 'educar'; comunicação organizacional no contexto da comunicação social; ética, transparência e gestão da informação na comunicação organizacional; reputação, confiabilidade e *fake news*; configuração de valores e princípios adequados às demandas do mundo contemporâneo; agendas globais para a sustentabilidade estendida. A OIT e o 'trabalho decente'; divulgação e publicidade das ações de enfrentamento a assédio, preconceito, discriminação e mau uso das redes sociais; planejamento de estratégias e ações para interação comunicacional com públicos de interesse; assessoria de imprensa; estratégias para gestão de imagem; elaboração e redação de instrumentos básicos para comunicação com os públicos interno e externo; linguagem técnica e profissional adequada, adaptadas às modalidades oral e escrita.

Bibliografia Básica:

- BRUM, D. Comunicação assertiva: aprenda a arte de falar e influenciar. São Paulo: Literare Book International, 2021. 192 p. ISBN 9786559221714.
- POLITO, R.; POLITO, R. Os segredos da boa comunicação no mundo corporativo. 1. ed. São Paulo: Benvirá, 2021. ISBN 9786558100164.
- TERRA, C.; DREYER, B. M.; RAPOSO, J. F. Comunicação organizacional: práticas, desafios e perspectivas digitais. São Paulo: Summus Editorial, 2021. ISBN 9786555490398.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Bibliografia Complementar:

- NADÓLSKIS, H. Comunicação redacional atualizada. 13. ed. rev. e atual. segundo as regras do acordo ortográfico. São Paulo: Saraiva, 2021. ISBN 9788502147362.
- TOMASI, C.; MEDEIROS, J. B. Comunicação empresarial. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. ISBN 9788597019179.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para os e-mails f270editais@cps.sp.gov.br; f270coord.gem@cps.sp.gov.br e tania.santos@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **04/09/2026 a 10/09/2026**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **11/09/2026 a 17/09/2026**.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 18/09/2026 a 21/10/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 22/09/2026 a 23/09/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Cotia, 03 de setembro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Sandra Regina Chaves Nunes
Coordenadora da Fatec Cotia